

LEI N. 1.301, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

**TRANSFERE PARA O PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL VEÍCULO
AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Januária decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica transferido para o patrimônio da Câmara Municipal de Januária o veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, marca Ford, modelo F-1.000, ano de fabricação 1986, placa n. ON 0697, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Câmara Municipal de Januária tomará posse do veículo especificado neste artigo imediatamente a vigência desta Lei.

ARTIGO 2. - A manutenção do veículo objeto desta Lei ficará a cargo da Câmara Municipal.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 27 de dezembro de 1988.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAYANA
Assessor Administrativo